

Legislação de referência

[Lei 17.722/2021](#): Dispõe sobre a valorização do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição, previstos, respectivamente, nas [Leis Municipais nº 13.598, de 5 de junho de 2003](#), e [nº 12.858, de 18 de junho de 1999](#), da Bolsa-Estágio, prevista no art. 2º da [Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002](#), da Gratificação por Exercício de Função em Regiões Estratégicas, prevista na [Lei nº 15.367, de 8 de abril de 2011](#), da Diária Especial por Atividade Complementar, disposta na [Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014](#), e do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, previsto na [Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011](#); altera e revaloriza a Gratificação de Difícil Acesso, prevista no art. 95 da [Lei Orgânica do Município de São Paulo](#), a Gratificação por Local de Trabalho dos Profissionais de Educação, prevista nos arts. 60, 61 e 62 da [Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007](#); altera a [Lei nº 10.827, de 4 de janeiro de 1990](#), referente aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, as regras relativas às férias e abono de faltas dos servidores municipais, o Capítulo I da [Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019](#), que trata sobre a Bonificação por Resultados; regulamenta as horas trabalhadas além da jornada pelos servidores municipais; institui a Gratificação por Local de Trabalho nas unidades da Saúde; regulamenta e cria gratificação para a função de pregoeiro e agente de contratação.

[Decreto 62.555/23](#): Regulamenta o Capítulo VII da [Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021](#), que dispõe sobre as condições e os critérios para a aquisição e gozo de férias pelo servidor público municipal, a acumulação e a organização da escala de férias, a conversão de férias em tempo de serviço, o pagamento de férias e a indenização por férias não gozadas, bem como estabelece outras medidas correlatas ao tema, nas hipóteses e condições que especifica.